



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.804, de 14 de Março de 2.022.

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.117. Incr. Temp. Mac da Dep. Federal Renata Abreu Portaria nº 1433 e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 07/03/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente a Ação 2.117. Incremento Temporario MAC Emenda Parlamentar da Deputada Federal Renata Abreu, Portaria Nº 1433, e abre um crédito Suplementar Especial, com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 50.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008.2.117. Incremento Temporario MAC Emenda Parlamentar da Deputada Fed. Renata Abreu Port. 1433.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha - 610

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Março de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021